



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 06/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 04/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas "**Suportec – Eduardo Mateus Lopes**" CNPJ nº. 27.852.855/0001-05, "**Cemapa Soluções em Informática LTDA**" CNPJ nº. 81.504.763/0001-71, "**Tech Music - Maicon Vagner Spohr - MEI**" CNPJ nº. 26.871.195/0001-39, e "**Fontana e Schwarzer LTDA**" CNPJ nº. 05.900.759/0001-44, cujo objetivo é aquisição de projetor, computador, monitor, nobreak, baterias estacionárias e lavadora de roupas para a Câmara Municipal de Missal.

O computador a ser adquirido é para substituição de um computador que foi danificado em uma oscilação de energia, conforme laudo em anexo, onde não há a possibilidade de conserto do equipamento, optando desta forma em adquirir um computador novo, em configurações atualizadas para atender a demanda de trabalho de forma satisfatória nas tarefas que são realizadas, sem travamentos ou lentidão durante a vida útil do equipamento.

Aproveitando a aquisição do computador será também adquirido um monitor ultra wide, com proporção de tela de 21:9, o que permite que sejam abertas duas janelas lado a lado no monitor de forma legível e agradável ao trabalho. O referido monitor destina-se aos trabalhos do assessor jurídico da presidência e facilita o confronto de documentos, principalmente arquivos jurídicos, abertos lado a lado na tela sem que seja necessário mais um monitor.

O projetor a ser adquirido também é em substituição ao equipamento danificado, em outra ocasião, por uma intempérie climática, sendo as especificações do novo projetor similares a do antigo, sendo o equipamento utilizado em sessões, reuniões e audiências públicas no plenário para apresentações multimídia.

A aquisição do nobreak é para instalação no computador que fica na recepção da Câmara, uma vez que é o único computador de mesa sem o referido equipamento. O nobreak além de prevenir a perda de documento quando ocorre quedas de energia, também auxilia quando ocorre oscilações, podendo evitar maiores danos aos equipamentos eletrônicos ligados a ele. Também serão adquiridas baterias estacionárias para utilização nos nobreaks em substituição às baterias que não mantêm a carga, não sendo necessário a compra de nobreak novo, apenas a substituição das baterias.

Francieli R.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

A aquisição da máquina de lavar, modelo tanquinho, é necessária pois a máquina de lavar não está mais funcionando, sendo inviável seu conserto, optando-se pela compra de uma nova que será utilizada na lavanderia da Câmara pela zeladora nos serviços referentes ao cargo, de modo a facilitar os trabalhos.

Após pesquisa de preços, foi elaborada uma tabela comparativa de preços entre as empresas, que resultou em uma lista com os produtos mais baratos e que atendessem aos requisitos exigidos, sendo adquiridos os produtos de menor preço elaborando uma lista do que seria adquirido por empresa, conforme anexos I, II, III e IV.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para aquisição dos produtos constantes nos anexos I, II, III e IV nas empresas anteriormente especificadas no valor total de R\$ 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais) que serão pagos após entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 25 de abril de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Francieli Hoffmann
Membro

